



Universidade Federal do Piauí-UFPI
Campus Amílcar Ferreira Sobral-CAFS
Licenciatura em Educação do Campo-LEDOC
Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136

***Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de
Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da
Natureza-Floriano (PI)***



Floriano (PI)
2016

REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA
NATUREZA
FLORIANO - PI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO
DO CAMPO



REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA
NATUREZA
FLORIANO - PI

Floriano – PI, 2016.

REITOR:

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

VICE-REITORA:

Prof^a. Dr^a. Nadir do Nascimento Nogueira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

Prof^a. Dr^a. Maria do Socorro Lopes Leal

DIRETOR DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL:

Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Souza Lima

COORDENADORA DO CURSO:

Prof^a. Dr^a. Jussara Candeira Spíndola Linhares

Campus Amílcar Ferreira Sobral-CAFS

Licenciatura em Educação do Campo-LEDOC

Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136

CORPO DOCENTE

Profa. Ma. Ágata Laisa Laremborg Alves Cavalcanti

Prof. Me. Amando Oliveira Matias

Prof. Me. Florisvaldo Clementino Santos Filho

Prof. Me. Francisco Erlon Barros

Prof. Me. Joana D'arc Socorro Alexandrino de Araújo

Prof. Me. José Ribamar de Brito Sousa

Prof^a. Dr^a. Júlio Fernando Vilela

Prof^a. Dr^a. Jussara Candeira Spíndola Linhares

Prof. Me. Marcones Ferreira Costa

Profa. Ma. Maria do Carmo Gomes Lustosa

Profa. Ma. Michelle de Paula Madeira

Profa. Ma. Mônica Nubia Albuquerque Dias

Prof. Dr. Ricardo Gondim Sarmento

Prof. Me. Saulo Albuquerque Gomes

Sumário

Introdução_____	6
Sujeitos e Atribuições_____	Erro! Indicador não definido.
Acompanhamento, Controle e Avaliação_____	12
Carga Horária_____	Erro! Indicador não definido.
Ementas_____	Erro! Indicador não definido.
Dispensa_____	Erro! Indicador não definido.
Documentos_____	Erro! Indicador não definido.
Instrumentais_____	Erro! Indicador não definido.
Referências_____	Erro! Indicador não definido.

Introdução

De acordo com Resolução CEPEX nº 177/2012 e a Portaria PREG/CAMEM nº330 de 22 de junho de 2017, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) corresponde a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos por estes adquiridos durante o curso de graduação. Com base nestes documentos, foi estabelecido o regulamento do TCC que norteará o processo de elaboração e avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral.

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com a elaboração, apresentação e avaliação do trabalho de conclusão do curso de Licenciatura, sob a forma de monografia, memorial, artigo científico ou outras categorias a serem definidas pelo colegiado do curso.

Parágrafo único. A aprovação do trabalho de conclusão de curso é indispensável para a colação de grau de qualquer aluno matriculado no curso.

Art. 2º. O Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será um professor do curso de Licenciatura em Educação do Campo indicado pela assembleia do curso e nomeado pelo diretor do campus/centro,

§1 - o mandato do coordenador de trabalho de conclusão de curso será de dois anos.

§2 - serão contabilizadas quatro horas de sua carga horária disponíveis para essa coordenação.

Art. 3º. O trabalho de conclusão de curso consiste em pesquisa individual, orientada em qualquer das áreas da Educação do campo e/ou ciências da natureza.

Art. 4º. Os objetivos gerais do trabalho de conclusão de curso são os de propiciar aos alunos do curso um aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica.

CAPÍTULO II

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 5º. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido sob a orientação de um professor com, no mínimo, título de mestre, pertencente ao quadro de docentes da UFPI.

Art. 6º. O professor orientador deverá levar em consideração, sempre que possível, a orientação de acordo com suas áreas de interesse.

Art. 7º. Cada professor pode orientar, no máximo, cinco trabalhos concomitantes por atividade de TCC.

Art. 8º. A substituição de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do Colegiado do Curso.

Art. 9º. Professor orientador tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I – Autorizar, via carta de anuência, a matrícula de aluno sob sua orientação;
- II – Orientar o desenvolvimento do projeto de TCC em todas as suas etapas;
- III – Frequentar as apresentações dos seus orientados em sala de aula ou outro local, no âmbito da UFPI, conforme o cronograma da atividade de trabalho de conclusão de curso;
- IV – Atender, sempre que solicitado, seus alunos orientandos, em horários previamente fixados e cumprir a carga horária de 1h/a semanal para orientação.
- V – Analisar e avaliar os relatórios parciais que lhes forem entregues pelos orientandos;
- VI – Indicar, em consonância com o orientando, as Comissões Examinadoras/Avaliadoras dos seus orientandos;
- VII - Participar, na condição de presidente, da Banca Examinadora/Avaliadora do TCC;
- VIII – Assinar as fichas de avaliação do TCC, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras.
- IX – Contactar o Coordenador do TCC e/ou Coordenador do Curso para solucionar possíveis dificuldades, objetivando o bom andamento do trabalho.
- X – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III

DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10º. Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite, levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento para a entrega do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 11º. Considera-se aluno em fase de realização de TCC aquele regularmente matriculado nas atividades Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, integrantes do currículo do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Art. 12º. O aluno em fase de realização de TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I – Frequentar as reuniões convocadas pelo professor-orientador, cumprindo uma carga horária de 3h/a semanais de atividades;

II – Cumprir o calendário divulgado pelo Coordenador da disciplina para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do TCC;

III – Entregar, ao orientador, relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas;

IV – Entregar 1 (cópia) impressa para cada membro da banca examinadora/avaliadora, com 15 dias de antecedência da apresentação.

V – Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o TCC;

VI – Elaborar a versão definitiva de seu TCC, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador, membros da banca avaliadora e do Coordenador da disciplina TCC;

VII – Entregar na coordenação de curso 2 (duas) cópias digitais da versão final do TCC, aprovadas pelo professor orientador, seguindo as normas da biblioteca central da UFPI;

VI – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13º. O TCC poderá ser elaborado à critério do Orientador, em comum acordo com o aluno em formato de monografia, memorial, artigo científico, ou outras categorias a serem definidas pelo colegiado do curso.

§1. Caso o trabalho seja apresentado em forma de monografia ou memorial, este deve ser elaborado seguindo as normas da ABNT na apresentação escrita, citações e referências. O aluno deve informar no trabalho a citação da norma ABNT utilizada.

§2. Caso o trabalho seja apresentado em formato de artigo, este deverá seguir o modelo da revista da área escolhida para a submissão do trabalho. No entanto, deverá deixar claro para os membros da banca examinadora qual a revista que ele tomou como base para elaboração do artigo (para o seu TCC). Desta forma, as normas da revista entrarão como anexo no documento entregue à banca examinadora.

Art. 14º. A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso em forma de Monografia compõe-se de:

I – Capa;

II – Folha de rosto; anteverso (ficha catalográfica)

III – Folha de aprovação;

IV – Epígrafe (opcional);

V – Dedicatória (opcional);

VI – Agradecimentos (opcional);

VII – Sumário;

VIII – Lista de Tabelas (se houver);

IX – Lista de figuras (se houver);

X – Resumo na língua vernácula e inglesa;

XI – Introdução contendo necessariamente problema, objeto, objetivos, justificativas e revisão bibliográfica;

XII – Metodologia;

XIII – Resultados;

XIV – Discussões;

XV – Considerações finais (ou conclusão);

XVI – Referências;

XVII – Apêndices e anexos (quando for o caso).

Art. 15º. As cópias do Trabalho de Conclusão de Curso, encaminhadas às bancas examinadoras devem ser apresentadas preenchendo os seguintes requisitos:

I – Impressa em espaçamento 1,5, em papel branco, tamanho A4, letra tipo Times New Roman ou Arial, tamanho 12;

II – Margens superior e esquerda = 3 cm; margens inferior e direita = 2 cm;

III – Encadernada em espiral;

CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 16º. O Trabalho de Conclusão de Curso é defendido pelo aluno perante banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, e por outros três membros, sendo um suplente.

Parágrafo único. No caso de apresentação do artigo, se ele já tem o aceite de uma revista em nível A ou B (seguindo a classificação do Qualis) o aluno será aprovado com nota máxima (dez) e precisará apenas apresentar em público o seu TCC, onde será levado em consideração o que está escrito no Art. 24º do CAPÍTULO VI com relação à exposição do trabalho.

Art. 17º. Pesquisadores com título de doutor ou mestre podem ser convidados para participar das bancas examinadoras, mediante indicação do orientador, desde que aprovado em reunião do colegiado do curso.

Parágrafo único. Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se a designação de qualquer docente para um número superior a sete comissões examinadoras por semestre.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18º. As sessões de defesa do TCC serão públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos do TCC, antes de suas defesas.

Art. 19º. O Coordenador de TCC deve elaborar um calendário semestral, fixando prazos para constituição das bancas examinadoras, encaminhamentos ao colegiado, entrega da redação final TCC finais e realização das defesas.

Art. 20º. Ao término da data limite para entrega das cópias dos TCC, o Coordenador de TCC divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinados às suas defesas.

Art. 21º. Na defesa, o aluno tem até trinta minutos para apresentar seu trabalho.

Art. 22º. A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora, com nota mínima para aprovação igual a 7.

§1º. Utiliza-se, para a atribuição de notas, fichas de avaliação individuais, onde o professor disponibiliza sua nota.

§2º. A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Art. 23º. Os alunos que não entregarem o TCC, ou que não se apresentarem para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, estarão automaticamente reprovados na atividade.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 24º. A versão definitiva do TCC deve ser encaminhada ao Coordenador de TCC, em três exemplares impressos e uma versão eletrônica (CD) que, além dos demais requisitos exigidos acima, as versões impressas devem vir encadernadas e na capa deverá conter nome da instituição, campus e nome do curso, nome do autor, título, sub-título (se houver), local e data. Duas cópias da versão final deverão ser encaminhadas à biblioteca e uma ficará arquivada na coordenação do curso (não será permitido empréstimo desse exemplar, ficando disponível para reprodução futura, caso haja extravio dos exemplares encaminhados à biblioteca).

Art. 25º. A entrega da versão definitiva do TCC é requisito para a colação de grau.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º. O presente Regulamento poderá ser alterado por meio do voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Art. 27º. Compete ao Coordenador do TCC dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Anexos

ANEXO A: Declaração de Aceite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136



DECLARAÇÃO DE ACEITE - TCC

Eu, professor _____,
SIAPE _____, aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)
do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza da discente
_____,
Matrícula _____ na linha de pesquisa de
_____,
devendo esta se comprometer a realizar todas as atividades referentes a elaboração e
desenvolvimento de um projeto de pesquisa.

Floriano, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Docente Orientador (TCC I)

Assinatura do discente



ANEXO B Termo de Compromisso
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF

nº _____, estudante devidamente matriculado (a) no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Amílcar Ferreira Sobral, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de orientando da graduação, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitas os seguintes requisitos:

1. Cumprir as normas e prazos do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) do curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Ciências da Natureza;
2. Participar de reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor orientador;
3. Cumprir o cronograma de trabalho de acordo cm o plano aprovado pelo professor orientador.

A inobservância dos requisitos citados acima, deverá ser comunicada à Coordenação, e, em caso de reincidência, poderá implicar em desistência do orientador em prosseguir com a orientação.

Floriano, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) discente

ANEXO C: Ficha de Avaliação – Projeto – TCC I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136



Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I)
PROJETO

I. ALUNO(A): _____
(nome) (matrícula)

II. TÍTULO DO TRABALHO (PROJETO): _____

III. PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A): _____
(nome) (assinatura)

IV. ASPECTOS DA AVALIAÇÃO E SEUS PESOS:

Item	Aspectos	Notas	NOTA
a	Domínio do conteúdo	2,00	
b	Qualidade do conteúdo	2,00	
c	Originalidade	2,00	
d	Apresentação oral	2,00	
e	Adequação à normatização	2,00	
f	NOTA FINAL	X	

Desdobramentos: a) Argumentação consistente, Coesão e coerência textual, Exposição do trabalho;
b) Estrutura metodológica, problematização, objetivos, referencial teórico;
c) Relevância do tema, valor humano, valor técnico, ineditismo;
d) Postura acadêmica, Poder de síntese, Construção lógica, Respostas à arguição;
e) Formatação, Respeito às normas técnicas, Elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

V. AVALIAÇÃO: A Nota final da monografia é a nota atribuída pelo orientador.

Floriano-PI, ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
 Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136



Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)

ARTIGO CIENTÍFICO

I. ALUNO (A):

_____ (nome) _____ (matrícula)

II. TÍTULO DO TRABALHO:

III. COMPOSIÇÃO DA BANCA:

1) ORIENTADOR (A): _____ (nome) _____ (assinatura)

2) PROF (A) CONVIDADO (A): _____ (nome) _____ (assinatura)

3) PROF (A) CONVIDADO (A): _____ (nome) _____ (assinatura)

IV. ASPECTOS DA AVALIAÇÃO:

Item	Aspectos	Notas	Notas Parciais Avaliadores		
			Presidente	1	2
a	Domínio do conteúdo	2,00			
b	Qualidade do conteúdo	2,00			
c	Originalidade	2,00			
d	Apresentação oral	2,00			
e	Adequação à normatização	2,00			
f	NOTA PARCIAL	X			
g	NOTA FINAL	X			

Desdobramentos: a) Argumentação consistente, Coesão e coerência textual, Exposição do trabalho;
 b) Estrutura metodológica, problematização, objetivos, referencial teórico;
 c) Relevância do tema, valor humano, valor técnico, ineditismo;
 d) Postura acadêmica, Poder de síntese, Construção lógica, Respostas à arguição;
 e) Formatação, Respeito às normas técnicas, Elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

V. AVALIAÇÃO: A Nota final da monografia é a média aritmética das notas dos avaliadores.

Observação: Independentemente da nota final (b) o aluno será reprovado na disciplina caso o TCC não seja entregue na secretaria da Chefia do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza conforme estabelecido no Capítulo VII do Regulamento do TCC e Calendário de Atividades.

Floriano-PI, ____/____/____



Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)

MONOGRAFIA

II. ALUNO (A):

(nome) (matrícula)

II. TÍTULO DO TRABALHO:

III. COMPOSIÇÃO DA BANCA:

4) ORIENTADOR (A): _____

(nome) (assinatura)

5) PROF (A) CONVIDADO (A): _____

(nome) (assinatura)

6) PROF (A) CONVIDADO (A): _____

(nome) (assinatura)

IV. ASPECTOS DA AVALIAÇÃO:

Item	Aspectos	Notas	Notas Parciais Avaliadores		
			Presidente	1	2
a	Domínio do conteúdo	2,00			
b	Qualidade do conteúdo	2,00			
c	Originalidade	2,00			
d	Apresentação oral	2,00			
e	Adequação à normatização	2,00			
f	NOTA PARCIAL	X			
g	NOTA FINAL	X			

Desdobramentos: a) Argumentação consistente, Coesão e coerência textual, Exposição do trabalho;
 b) Estrutura metodológica, problematização, objetivos, referencial teórico;
 c) Relevância do tema, valor humano, valor técnico, ineditismo;
 d) Postura acadêmica, Poder de síntese, Construção lógica, Respostas à arguição;
 e) Formatação, Respeito às normas técnicas, Elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

V. AVALIAÇÃO: A Nota final da monografia é a média aritmética das notas dos avaliadores.

Observação: Independentemente da nota final (b) o aluno será reprovado na disciplina caso o TCC não seja entregue na secretaria da Chefia do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza conforme estabelecido no Capítulo VII do Regulamento do TCC e Calendário de Atividades.

Floriano-PI, ____/____/____

ANEXO F: Modelo de Ata de Defesa de TCC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136



ATA DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às ____ horas do dia ____ de ____ de dois mil e _____, reuniu-se _____, do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, Universidade Federal do Piauí, a Comissão Julgadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “_____” do (a) aluno (a) _____.

Compuseram a banca examinadora: _____ (Orientador), do Curso _____/CAFS/UFPI, _____ (Avaliador), do Curso _____/CAFS/UFPI e o _____ (Avaliador), do Curso de _____/CAFS/UFPI, para a sessão de defesa pública do citado trabalho, requisito para a obtenção do título de **LICENCIADA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA**. Abrindo a sessão o orientador e Presidente da Comissão, _____, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho de Conclusão de Curso, passou a palavra à candidata para apresentação de seu trabalho o qual foi explanado em um tempo de _____ minutos. Ato contínuo foi realizado a arguição pelos membros da Comissão Julgadora e respectiva defesa da candidata. Logo após, a Comissão se reuniu, em caráter secreto para julgamento e expedição do resultado final. A candidata foi considerada _____ (**APROVADA/REPROVADA**) por unanimidade, pelos membros da Comissão Julgadora, tendo sido atribuído a **NOTA** _____ ao seu TCC. Nada mais havendo a tratar, eu, _____, Presidente desta Comissão lavrei a presente Ata e a submeto à aprovação por todos os membros da Comissão para fins de produção de seus efeitos legais, cabendo a Universidade Federal do Piauí as providências a emissão do título.

Floriano - PI, ____ de ____ de _____.

(Orientador) – *CAFS/UFPI*

(Avaliador) – *CAFS/UFPI*

(Avaliador) – *CAFS/UFPI???*



ANEXO H: Declaração de Aprovação
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
Br 343, Bairro Meladão- Floriano-PI Tel/Fax: (89) 3522-0136



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 24, Capítulo VII, do Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Ciências da Natureza do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí, tenho a satisfação de informar que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____ do discente _____
matrícula nº _____ está apto para a entrega e arquivamento na Biblioteca Setorial desta instituição.

Floriano, _____ de _____ de 20_____.

Professor Orientador